

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0070-24**GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS****ADITAMENTO 1**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional 0070-24, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Com respeito ao objeto em questão, referente à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre a condução do presente certame. O Edital não especificou se o certame será por item único ou por lotes. A necessidade de esclarecimento surge considerando que atualmente não identificamos no mercado uma empresa que ofereça serviços abrangentes de manutenção para veículos leves, pesados, embarcações e fornecimento de combustíveis. Dessa forma, presumimos que o certame se desdobrará em lotes distintos. Entretanto, para garantir nossa participação efetiva, é imprescindível a clarificação dessa questão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos os esclarecimentos necessários para prosseguirmos com o processo de participação no certame.”

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que o presente certame será realizado em lote único, ou seja, a contratada deverá realizar a gestão de manutenção e abastecimentos com empresas conveniadas que ofereçam tais serviços conforme as Especificações Técnicas - Anexo I.

PERGUNTA 2

“Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?”

RESPOSTA

No momento a ITAIPU não detém informação detalhada quanto à composição da frota de cada ente conveniado, cabendo a proponente prever credenciados tendo como parâmetro as concessionárias das principais fabricantes e eventuais necessidades de novos credenciados para atender tais frotas conveniadas.

PERGUNTA 3

“Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?”

RESPOSTA

Existe contrato vigente para gestão de manutenções prestado atualmente pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. A taxa de administração praticada neste contrato foi nula, ou seja, 0%.

PERGUNTA 4

“Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da

gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?”

RESPOSTA

Quanto a Taxa de Administração, entendimento correto.

Contudo, a Taxa de Desconto Resultante a ser apresentada pela proponente não poderá ser negativa, visto que as proponentes devem atender aos valores máximos de Preços e Taxa de Administração previstos no subitem 1.1.3.1 do CBC e as condições da Nota “iv” da Planilha de Preço, Anexo III.

PERGUNTA 5

“Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 6

“Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?”

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada serão em nome da Contratante.

PERGUNTA 7

“Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?”

RESPOSTA

Correto o entendimento para os casos de emissão de notas fiscais pela Contratada. Entretanto, para as notas fiscais emitidas pela rede credenciada também poderá haver retenção de impostos pela ITAIPU conforme legislação tributária a ser aplicada.

PERGUNTA 8

“Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual

dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?”

RESPOSTA

O sistema informatizado é utilizado para a gestão de manutenções e abastecimentos. O Cartão magnético é utilizado unicamente para pagamento de abastecimentos em postos de combustíveis conveniados conforme requisitos descritos no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Para as manutenções não são necessários cartões. Como os veículos, equipamentos e embarcações cadastrados utilizarão ambos os serviços, a emissão dos cartões torna-se necessária.

PERGUNTA 9

“Gostaríamos de solicitar uma visita técnica para avaliar os modelos de veículos leves que serão enviados para manutenção. Esta visita é de suma importância, pois permitirá que nosso gestor operacional analise o estado dos veículos, visando obter preços reduzidos durante a fase de lance no atual processo licitatório.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. O presente objeto visa atender futuras frotas de órgãos que serão conveniados pela ITAIPU, contudo, no momento a ITAIPU não possui informação quanto a composição de tais frotas.

PERGUNTA 10

“b) Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, equipamento ou embarcação, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema, relatórios e e-mails;
m) Aviso da finalização da manutenção aos gestores da ITAIPU e dos órgãos conveniados por meio de e-mail e alerta no sistema;”

“Questionamento: alertas serão enviadas via e-mail, atendemos dessa forma?”

RESPOSTA

Para atendimento da necessidade da ITAIPU o aviso para a alínea “b” deverá ser enviado por meio de alertas no sistema, relatórios e e-mails, bem como o aviso para a alínea “c” por meio de e-mail e alerta no sistema, uma vez que somente o aviso por e-mail torna inviável o gerenciamento eficaz da frota.

PERGUNTA 11

“n) Registro da data e hora de retirada do veículo, equipamento ou embarcação do local onde foi efetuada a manutenção, nome do condutor para qual foi devolvido o veículo, equipamento ou embarcação que deverá validar as informações através de identificação funcional (crachá e matrícula);

Questionamento: a identificação da matrícula do motorista será inserida via sistema no momento da retirada do veículo da conveniada, estamos corretos?”

RESPOSTA

Entendimento correto. A identificação da matrícula do motorista deverá ser inserida diretamente na ordem de serviço do veículo/equipamento/embarcação em questão.

PERGUNTA 12

“2.6.4 O valor venal do veículo, equipamento ou embarcação deverá ser informado, pelo sistema de gestão, automaticamente, quando da solicitação de manutenção, de forma que as oficinas e estabelecimentos tenham conhecimento dos prazos máximos estabelecidos.

Questionamento: o valor venal ficará exposto no sistema e será utilizado nos casos de aprovação de alçadas caso o valor em percentual estipulado de manutenção ultrapasse esse valor, porém o prazo citado não interferirá nem será vinculado ao valor venal, entendemos que dessa forma atendemos a exigência, estamos corretos?”

RESPOSTA

Os prazos informados na figura 1, subitem 2.6.2 das Especificações Técnicas estão diretamente vinculados ao percentual do valor de manutenção em relação ao valor venal do bem. Ou seja, quanto maior o percentual do valor da manutenção, maior o prazo para realização dos serviços.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0070-24, a ITAIPU altera o Calendário de Eventos do CBC, prorrogando a data da Sessão Pública e demais prazos desta licitação, conforme segue:

(...)

1.3.2 Formalização de consultas:

Até 12/03/24

1.3.3 Respostas:

Até 14/03/24

1.3.4 Recepção das propostas:

Até às 9h de 19/03/24

1.3.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:

Em 19/03/24, a partir das 9h

1.3.6 Início da etapa de disputa de lances:

Em 19/03/24, a partir das 9h30min

(...)

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0070-24.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 07 de março de 2024
---	--------------------------------------
